



CÂMARA
Municipal de Maceió

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO Nº 11080022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1º Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, processo administrativo **11080022/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

✍

Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
 Municipal de Maceió

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, nº 565, LOJA 01, SÃO JOSÉ – GARANHUNS-PE, CEP 55295-200, Ir_distribuidora@outlook.com, (87) 9883-63257 - (87) 3262-0445, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, empresária, , identidade nº 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
16	CLIPS 8/0 CLIPE NIQUELADO Nº8 /0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	caixa	ECOCLIPS	CLIPS 2/0 C/ 50 UND	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
21	LIGA ELASTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18 — PARA USO GERAL, COR AMARELA, SUPER-RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	pacote	PREMIER	LIGA Nº 18 C/ 100 UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
22	PEN-DRIVES – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO O MÍNIMO 16GB; INTERFACE PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR,	UNIDADE	SANDISK	PEN DRIVE 16 GB	50	R\$ 29,82	R\$ 1.491,00

[Handwritten signatures and initials]

LRF
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:49464926
 000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
 Dados: 2024.01.30 09:18:52 -03'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




	SENDO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES USB 2.0 E 1.1; COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
59	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETE EM ACRILICO TRANSPARENTE.	UNIDAD E	ACRIMET	PORT A LÁPIS	60	R\$ 16,92	R\$ 1.015,20

O valor total desta Ata de Registro de Preço é R\$ 3.980,20 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió

LRF
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:49464
926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600 0127
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Dados: 2024.01.30 09:19:01 -03'00'

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



CÂMARA
Municipal de Maceió

promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICA nº 010/2023**, processo administrativo **11080022/2023**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600012
7
Dados: 2024.01.30
09:19:08 -03'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CÂMARA
Municipal de Maceió

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

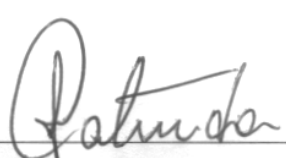
9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário



CÂMARA
Municipal de Maceió

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.30 09:19:30 -03'00'

LTDA:49464926000127

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF nº 136.619.234-63

GESTOR CONTRATUAL